



RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Timóteo/MG”.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Timóteo - CMDPDT, no uso de suas atribuições;

- **Considerando** o Decreto do município de Timóteo nº 5.265, de 16 de março de 2020 que “Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e contingenciamento em saúde do COVID-19 – Comitê extraordinário COVID-19 e dá outras providências”;
- **Considerando** o risco iminente de contágio com o COVID-19 em ambientes com agrupamento de pessoas;
- **Considerando** a consulta pública, via WhatsApp, aos conselheiros de direitos do CMDPDT, no dia 17 de março de 2020.

Resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias nos meses de Março e Abril de 2020;

Art. 2º Ficam suspensas as reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Timóteo agendadas para os meses de Março e Abril de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Bouzas Cocco
Presidente do CMDPCD de Timóteo/MG